

## **Petrobras esclarece notícia divulgada na mídia**

Rio de Janeiro, 18, de março de 2024 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, em relação à notícia divulgada na mídia e conforme já divulgado em 12/03 e 15/03, reafirma ser inverídica a afirmação de que houve qualquer promessa de pagamento de dividendos extraordinários no evento realizado com analistas e investidores nos dias 30/01/2024 e 31/01/2024 (*Deep Dive*) realizado pela companhia.

A Petrobras reitera que o material apresentado no encontro com analistas e investidores não sinaliza o pagamento de dividendos extraordinários. A parte da apresentação que cita o processo de dividendos contém informações públicas sobre parâmetros, diretrizes e o processo que suporta as decisões de remuneração do acionista. O material está disponível no site de investidores da companhia, bem como na CVM e na SEC.

O material utilizado na apresentação ressalta que a decisão de distribuir dividendos segue o mesmo processo (framework), ao considerar diversos fatores e variáveis como resultados, condição financeira, necessidades de caixa, perspectivas de mercado atual e potencial, além de oportunidades de investimento. Manter o mesmo processo de análise de tais variáveis não configura promessa ou sinalização de pagamento, sendo que tais eventos estão sujeitos a uma série de riscos e incertezas.

Além disso, é de conhecimento público que diversos bancos publicaram suas projeções de dividendos extraordinários antes mesmo do evento realizado em janeiro. Desde outubro de 2023, já circulam relatórios de analistas com expectativa de pagamento de dividendos extraordinários, com bases em suas próprias avaliações. Nesse contexto, importante destacar que a companhia não tem controle sobre as publicações de tais analistas, nem o conteúdo.

A proposta da Diretoria Executiva de distribuir 50% do montante que foi destinado à reserva como dividendos extraordinários foi suportada por documentos preparados pelas áreas técnicas conforme processo previsto pela governança da Petrobras. Como prática em todas as deliberações, foi apresentado, entre outras informações, o histórico de decisões realizadas nos anos anteriores.

Os parâmetros utilizados para pagamento de dividendos extraordinários em 2022 dizem respeito às condições operacionais e financeiras da Petrobras nesse ano, bem como condições externas favoráveis, e, portanto, não constituem regra ou norma e não constam da política de remuneração ao acionista da Petrobras. Não procede a suposição ou afirmação de que o não atendimento dos referidos parâmetros em 2023 tenha sido apontado pela área técnica como impeditivo à proposta de pagamento de dividendos extraordinários, uma vez que em 2023 temos um cenário diferente.

A adoção do índice de confiança utilizado em 2022, como já referido, estava diretamente

[www.petrobras.com.br/ri](http://www.petrobras.com.br/ri)

Para mais informações:

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores**

e-mail: [petroinvest@petrobras.com.br](mailto:petroinvest@petrobras.com.br) / [acionistas@petrobras.com.br](mailto:acionistas@petrobras.com.br)

Av. Henrique Valadares, 28 – 9 Andar – 20231-030 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

relacionada ao cenário do respectivo ano. Tal recomendação foi levada ao Conselho de Administração (CA) com as análises de diversos cenários possíveis, conforme o rito de governança previsto.

Importante destacar que a decisão sobre o pagamento de dividendos extraordinários seguiu a governança prevista. A matéria é de competência do CA da companhia, que apreciou e decidiu, no dia 07/03, sobre a proposição de dividendos à Assembleia Geral de Acionistas.

---

[www.petrobras.com.br/ri](http://www.petrobras.com.br/ri)

Para mais informações:

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores**

e-mail: [petroinvest@petrobras.com.br](mailto:petroinvest@petrobras.com.br) / [acionistas@petrobras.com.br](mailto:acionistas@petrobras.com.br)

Av. Henrique Valadares, 28 – 9 Andar – 20231-030 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

---

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.